

- m) 152 dias, no período de 24 de julho de 2006 a 22 de dezembro de 2006;
- n) 15 dias, no período de 2 de agosto de 2012 a 16 de agosto de 2012.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.588, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora JANETE MORELLI, matrícula n. 101924021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 378 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/041734/2020):

- a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;
- b) 336 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
- c) 28 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 8 de março de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.589, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JOÃO BOSCO CALDAS BATISTA, matrícula n. 122239022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária função Investigador de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 87 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Justiça, no período de 18 de janeiro de 2000 a 13 de abril de 2000, em que atuou como Agente de Polícia Judiciária Estagiário, para fim de aposentadoria, em cumprimento ao Parecer/PGE/MS/GAB/ n. 141/2018, combinado com a Decisão PGE/MS/GAB/n.157/2018, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 1.429, de 22 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.669, de 3 de novembro de 2021(Processo n. 31/057754/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.590, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora LUCIENE ROCHA PROENÇA DE LIMA, matrícula n. 78024021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.269 dias de tempo de contribuição, como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 conforme especificação abaixo (Processo n. 29/003326/2020):

- a) 326 dias, prestados ao Município de Dourados/MS, no período de 10 de fevereiro de 1996 a 31 de dezembro de 1996;

- b) 943 dias, prestados ao Município de Bela Vista/MS, sendo:

-275 dias, no período de 1º de abril de 1997 a 31 de dezembro de 1997;

-334 dias, no período de 1º de fevereiro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;